



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 25/2023

1- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para manutenção mecânica do veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

2- JUSTIFICATIVA

Tal contratação tem como finalidade atender a demanda da Câmara Municipal na manutenção operacional e corretiva do veículo oficial, objetivando desta forma prolongar a vida útil do mesmo e dar maior segurança na trafegabilidade e operabilidade da frota.

Justifica-se por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e recuperação do veículo da frota da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção no sistema de arrefecimento, substituição de acessórios e demais componentes, visando sanar as falhas e defeitos detectados (vazamento de água) no veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Após a realização de 02 (dois) processos de dispensa, sendo um deserto e o outro fracassado devido a não realização do serviço pela empresa vencedora BME Peças e Serviços Ltda, a contratação deverá ocorrer através da menor proposta obtida na pesquisa de preços realizada de forma física, sendo dispensado o processo eletrônico devido a sua inviabilidade e da possibilidade do novo processo não ter sucesso na contratação ou realização dos serviços e ainda devido à urgência da manutenção do veículo, uma vez que as atividades da câmara municipal já estão sendo prejudicadas por causa do problema não ter sido sanado até o momento.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço se refere à manutenção no sistema de arrefecimento, substituição de acessórios e demais componentes, visando sanar as falhas e defeitos detectados (vazamento de água) no veículo oficial Fiat Siena HLX, placa HLF 1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

A empresa deverá substituir as peças que se fazem necessárias para os serviços de reparo para a solução dos problemas apresentados no veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Para a execução dos serviços a serem contratados, as empresas sediadas fora da sede do município de Barão de Cocais/MG, DEVERÃO, arcar com os custos de transporte do veículo através de reboque da sede da Câmara Municipal até a oficina mecânica da empresa e vice-versa.

FIAT SIENA HLX 1.8 FLEX ANO/MODELO 2009/2010.				
Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	01	Unid./Peça	Bomba D'água
	02	01	Unid./Peça	Tubo Cano D'água Ferro (localizado atrás da bomba)
	03	01	Unid./Peça	Abraçadeira
	04	01	Unid./Peça	Silicone comum alta temperatura
	05	01	Litro	Aditivo Radiador (1 litro)
	06	01	Serv.	Prestação de serviços automotivos (mão de obra).

4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O desembolso se fará mediante as Dotações Orçamentárias 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01 031 0101 2004 339030 - Materiais de Consumo, previstas para o exercício de 2023.

5 - DO PRAZO

O prazo de execução relativo ao presente serviço será de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

A Gerência de Patrimônio e Frotas/Diretoria Geral será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o que estabelece neste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
- Fornecer o material necessário à execução dos serviços;
- Credenciar preposto para representá-lo junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- Executar os serviços em suas instalações, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, utilizando materiais e equipamentos adequados;
- Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão-de-obra qualificada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

- g) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação do serviço, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento;
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação do serviço;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência do Contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço contratado;
- k) Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento de notificação da Contratante;
- l) Emitir notas fiscais eletrônicas referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de peças.
- m) Caso a empresa contratada esteja sediada fora da sede do município, para a execução dos serviços ora relacionados, a mesma DEVERÁ arcar com os custos de transporte do veículo através de reboque da sede da Câmara Municipal até a oficina mecânica da empresa e vice-versa.**

7.2 - DO CONTRATANTE

- a) Conduzir o veículo ao estabelecimento da Contratada para a execução dos serviços no caso de empresas sediadas no município de Barão de Cocais/MG;
- b) Emitir, através da Gerência de Patrimônio e Frotas/Diretoria Geral, a requisição de serviços;
- c) Conferir os serviços prestados pela Contratada, notificando-a para solução de eventuais irregularidades;
- d) Credenciar, por escrito, junto a Contratada, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços especificados no termo de referência;
- e) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados.
- f) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviço ou nos materiais que forem utilizados;
- g) Rejeitar todo e qualquer serviço/produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Emissão do laudo correspondentes, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

9 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS (ATUALIZADAS)

- ✓ Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 31 de maio de 2023.

Renato Rocha Rodrigues
Diretor Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

João Batista Lima
Presidente da Câmara Municipal